



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

INÍCIO DA FASE DE LANCES

Dia 16/09/2026 às 09h (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

INÍCIO: 27/08/2026 às 08:00 horas.

TÉRMINO: 16/09/2026 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

INÍCIO: 16/09/2026 às 08h:31min.

TÉRMINO: 16/09/2026 às 08h:59min.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<https://nazareno.licitapp.com.br/>

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

até 3 dias úteis antes da data de abertura

CONSULTAS AO EDITAL:

<https://nazareno.mg.gov.br/pagina/21034/Editais%202026>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Os itens 36, 44, 48, 49, 66, 76, 77, 89, 145, 146, 148, 149, 151, 168 e 187 serão destinados à ampla concorrência, enquanto os demais itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

REDUÇÃO MÍNIMA:
R\$ 0,01 (UM CENTAVO)

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Devido ao histórico de contratações do Município de Nazareno/MG, a não divulgação do valor estimado permite que a negociação ocorra de maneira natural e não influencie o preço do licitante, trazendo economicidade e por consequência uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme fundamentação abaixo e com base no art. 24 da Lei 14.133/2021, transcrito abaixo, a administração não divulgará o preço estimado da contratação neste termo:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.”

O orçamento deixará de ser sigiloso para os licitantes na fase de negociação conforme demonstrado abaixo:

Figura 13 - Momento de divulgação do orçamento sigiloso





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Cadastro da Empresa e Representante na Plataforma LICITAPP

Caso seja o primeiro acesso da empresa à plataforma LICITAPP, será necessário realizar o cadastro no sistema. O cadastro é realizado uma única vez e permitirá à empresa participar de licitações no Município de Nazareno/MG, bem como em outros municípios que utilizam a plataforma.

Passos para o cadastro da Empresa (Fornecedor):

1. Acessar o sistema no endereço eletrônico: <https://nazareno.licitapp.com.br/login>
2. Selecionar a opção “Ainda não tenho cadastro”, sendo direcionado para a página <https://nazareno.licitapp.com.br/login/novoUsuario>
3. Preencher os dados solicitados e anexar os documentos requeridos pelo sistema.

Observação: este primeiro cadastro refere-se à empresa (fornecedor).

Cadastro do Representante da Empresa:

1. Após a conclusão do cadastro da empresa (fornecedor), acessar o sistema utilizando o CNPJ e a senha cadastrada.
2. Informar o nome e o e-mail do representante (usuário) que será responsável pelo andamento no sistema.
3. Um convite será enviado automaticamente ao e-mail informado, possibilitando que o representante conclua o cadastro e inicie a utilização do sistema.
4. Caso o convite não seja recebido, verificar as pastas de spam ou lixo eletrônico.
5. Para cadastrar novos representantes posteriormente, o procedimento deverá ser iniciado pelo login da empresa (fornecedor), com CNPJ e senha.

Login do Representante:

1. Após o recebimento do convite, o representante deverá acessar a plataforma em <https://nazareno.licitapp.com.br>, selecionar a opção “Entrar” e escolher o perfil “Usuário/Representante”.
2. O login deverá ser realizado com o CPF e a senha cadastrada pelo representante.

Participação nas Licitações:

1. Após o login, o representante terá acesso aos processos de licitação disponíveis.
2. Para participar de determinado certame, deverá selecionar a opção “Participar”, cadastrar a proposta, enviar a documentação exigida e registrar os lances eletrônicos.

Observação: o cadastramento de propostas e o envio de documentos devem ser realizados exclusivamente no perfil “Usuário/Representante”, com CPF e senha. O perfil “Fornecedor” (CNPJ) destina-se apenas ao cadastramento de representantes.

Problemas Comuns no Acesso:

- Verificar se a opção “Usuário/Representante” foi corretamente selecionada.
- Certificar-se de que está sendo utilizado o CPF do representante, e não o CNPJ da empresa.
- Confirmar se a senha utilizada corresponde à cadastrada pelo representante, que pode ser distinta da senha do fornecedor.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N° 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2026

Torna-se público que o Município de Nazareno, inscrito no CNPJ sob o número 18.557.561/001-51, sediado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, na cidade de Nazareno/MG, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.970 e 3.979, ambos de 02 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira, a Srta. Mariane Beatriz Teixeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 150 de 01 de abril de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://nazareno.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://nazareno.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE A EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUARIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUARIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico SH3, mediante acesso à área do usuário, indicado pelo fornecedor, a proposta com descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública (antes de assinar a proposta/documentos na plataforma do pregão eletrônico, quando não será mais possível nenhuma alteração), os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.8.1. Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.8.2. O proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

5.8.3. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.8.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre **não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.8.5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5.8.6. Sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.8.7. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 25 de agosto de 1991, **está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.8.8. Concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.

5.8.9. Nos preços propostos estão incluídas **todas as despesas necessárias** ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.8.10. Para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Nazareno, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5.8.11 Para os devidos fins de direito que no ato voluntário de participação do presente Certame, **concordo com a publicidade de dados como Nome, CPF/CNPJ, endereço, representante legal, resultados advindos do Certame**, e outros que se fizerem necessários, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cumulado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

5.8.12 A empresa deverá possuir **pessoal devidamente qualificado, aparelhamento e veículo adequados**, necessários para o cumprimento do objeto da presente licitação. Além disso, deverá disponibilizar empregados especificamente para a entrega e descarregamento dos materiais no local especificado, conforme as orientações definidas pelo contratante.

5.8.13 Para os devidos fins que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não **celebramos contratos** com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.10.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.17. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.19. Quando o licitante for convocado no chat para se manifestar em relação a sua proposta ou lance (negociação dos valores ofertados nos lances, informações técnicas ou específicas sobre os produtos, equipamentos ou serviços), terá o prazo de resposta de 10 (dez) minutos, sendo que o não atendimento poderá acarretar em sua desclassificação, exceto no que se trata da convocação para o envio de anexos ou da proposta final realinhada que o prazo de envio é de 02 (duas) horas.

5.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante DEVERÁ enviar/anexar a sua proposta formal, conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

6.1.2. MARCA

6.1.2.1. Se a marca identificar o licitante, substitua por “**MARCA PRÓPRIA**”, sendo critério eliminatório caso haja identificação ou deixe de colocar a marca.

6.1.2.1.1. Nos casos de prestação de serviços, não há necessidade de preencher o campo 'marca'.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE DE QUALQUER FORMA IDENTIFIQUE O LICITANTE.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em seu sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9.1. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 2H (DUAS HORAS) PARA ASSINAR A PROPOSTA FINAL NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

7.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. QUANDO EXIGIR AMOSTRA:

8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados os itens, o local e o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultativa a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

9.11. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO SICAF SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE ATÉ 2H (DUAS HORAS), PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e sua equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto nº 3.979/24.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://nazareno.licitapp.com.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do § 4º do art. 44, §4º do Decreto Municipal n.º 3.970, de 2024.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZARENO

é Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370.000 - Tel. 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico: (<https://nazareno.licitapp.com.br/>) e endereço eletrônico: www.nazareno.mg.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo padrão de proposta de preços

ANEXO III – Declaração unificada

ANEXO IV – Minuta da Ata de registro de preços

ANEXO V – Minuta de Contrato

Nazareno, 25 de agosto de 2026.

Eduardo Luiz Pereira Junior

Assessor Especial de Governança em Licitações e Contratos

CPF: 110.806.516-32



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objeto o **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento à Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O quadro abaixo apresenta as especificações e quantidades do objeto a ser licitado:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	575	UN	00000045222- ABACAXI DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPECIEIS vegetais genuínos e graos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não será permitido manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.
2	175	KG	00000008652- ABOBRINHA. de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a formação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
3	1550	PCTE	00000033451- ACHOCOLATADO EM PO Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Aparência: pó homogêneo. Cor: marrom claro e escuro. Sabor e cheiro próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Pacote de 400g
4	7575	UN	00000041040- ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromantizante.
5	2490	PCTE	00000041041- AÇUCAR CRISTAL 5KG COR BRANCA Açúcar cristal 5kg branca catmat 603269
6	145	UN	00000008699- ADOÇANTE DIETÉTICO. Contém sacarina e ciclamato de Sódio. Acondicionado em frasco Validade mínima de 06 meses. UNIDADE DE 200 ML.
7	8625	UN	00000041051- AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS 500 ML sem gás, em embalagem descartável. Garrafa com capacidade de 500 ML catmat 445484
8	900	MAÇO	00000008653- ALFACE CRESPA ESPECIAL. fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
9	600	KG	00000008654- ALHO NACIONAL TIPO 04. sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
10	175	UN	00000015363- ALIMENTO EM PO INSTANTANEO SABOR MORANGO EMBALAGEM DE APROX. 400GR em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente. Composição: açúcar, maltodextrina, vitaminas, sais minerais, sal, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, antioxidante, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais. Sem glúten.
11	485	PCTE	00000008698- AMENDOIM TORRADO constituído de grãos com a mesma coloração, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, moçados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. PCTE DE 500 GR.
12	175	KG	00000008700- AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso com umidade máxima de 14,0%p/p. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
13	1025	PCTE	00000008701- ARROZ AGULHINHA TIPO I. Tipo I, longo fino, sem quebras constituído de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, com umidade máxima de 15% isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. PACOTE DE 5 KG.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

14	1100	PCTE	00000041212- ARROZ PARBOILIZADO. TIPO I longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 5kg
15	425	UN	00000008702- AZEITE EXTRA-VIRGEM. Produto contendo gorduras totais (gorduras insaturada-monoinsaturada e poliinsaturada). Lata sem amassado, bem conservadas. Validade mínima de 6 meses. LATA DE 500 ML.
16	800	UN	00000045223- AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO AZEITONA VERDE, com embalagem com no mínimo 170 gramas de peso líquido, com data de fabricação e validade impressas na embalagem
17	900	KG	00000041213- BACON SUINO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE Produto limpo, com pouca gordura, sem aditivos ou substâncias impróprias ao consumo, mantendo características naturais. Deve ser inspecionado por autoridade competente, com identificação equivalente ao SIF. Embalado em caixas de papelão adequadas, padronizadas e lacradas, conforme normas de higiene e conservação.
18	950	PCTE	00000033472- BALA MACIA PACOTE 600 G Produto preparado à base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.
19	3675	KG	00000045318- BANANA PRATA - TIPO A em pencas, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvidas, com polpas intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
20	10300	UN	00000033453- BARRA DE CEREAL SABORES VARIADOS Contendo como ingredientes principais cereais diversos (aveia, arroz e similares como flocos de arroz), açúcar e/ou outros similares (mel, glucose líquida, dextrose líquida, edulcorantes), emulsificantes e aromatizantes, frutas para saborização (como uva-passa, damasco seco, banana-passa, morango) e oleaginosas diversas. Embalagem primária individual com peso mínimo de 20g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
21	150	KG	00000026165- BARRA DE CHOCOLATE DE 01 KG A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.
22	355	KG	00000045224- BATATA BAROA. LISA, COM POLPA INTACTA E e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.
23	2825	KG	00000008659- BATATA INGLESA. beneficiada lisa Especial: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
24	635	PCTE	00000033452- BATATA PALHA de primeira qualidade. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem de no mínimo 300g
25	650	PCTE	00000041054- BATATA PALITO, PRE FRITA, CONGELADA, 2KG embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando no mínimo 2kg; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.
26	685	KG	00000008660- BETERRABA ESPECIAL EXT. A lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
27	3250	UN	00000013502- BIFE DE HAMBURGUER carne bovina, aprox. 56 gr, com data de fabricação, validade, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, cebola, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, alho, adulante, aromas naturais.
28	375	KG	00000015369- BISCOITO DE POLVILHO TIPO TORRADINHO deve ser produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. aparência: massa bem assada, sem



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



			recheio e sem cobertura. cor, cheiro e sabor próprios. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza
29	1125	PCTE	00000018333- BISCOITO DOCE AMANTEIGADO sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PCT DE 400 GRAMAS.
30	750	PCTE	00000045225- BISCOITO RECHEADO, TIPO DE BISCOITO/BOLACHA composto por duas camadas de biscoito com um recheio entre elas. O recheio pode ser de diversos sabores, como chocolate, morango, limão, entre outros.
31	3000	PCTE	00000033457- BISCOITO SALGADO T CLUB SOCIAL SABOR ORIGINAL Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 144g, com 6 embalagens de 24 g cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
32	3800	PCTE	00000033456- BISCOITO SALGADO TIPO SALPET farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiemectante: fosfato tricálcico. PACOTE C/ 200G
33	600	PCTE	00000045226- BISCOITO TIPO WAFER, SABORES VARIADOS DE chocolate, morango, limão.
34	1975	PCTE	00000033454- BOLACHA DOCE TIPO BISCOITO MAISENA Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses PACOTE COM 400G
35	1600	PCTE	00000033455- BOLACHA SALGADA TIPO BISCOITO CREAM CRACKER Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70 g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. -Validade mínima de 06 meses. PACOTE C/ 400G
36	2000	KG	00000027650- BOLINHO DE QUEIJO COM MILHO VERDE. Bolinho de queijo com milho verde, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.
37	5100	UN	00000049237- BOLO ALIMENTICIO, TIPO MINI BOLO 40G sabor chocolate e recheado com chocolate. Embalagem individual. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.
38	2050	KG	00000045228- BOLO DE POTE PESANDO NO MINIMO 250G CADA unidade, sabores variados de brigadeiro, leite em pó, morango.
39	800	KG	00000018035- BOLO RECHEADO E CONFEITADO
40	1200	KG	00000018109- BOLO TRADICIONAL sabores diversos, bem acondicionado, com uniformidade no assado aroma e sabor típicos, casca dourada na parte superior e laterais, e miolo fofo.
41	825	KG	00000026160- BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO PACOTE DE 1 KG A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.
42	125	MAÇO	00000008661- BROCOLIS. fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
43	1025	KG	00000045229- CACAU 100% CACAU 100%, EMBALAGEM DE 170G A 200g. Ingredientes: Cacau em pó. Com rótulo original do produto contendo os ingredientes, peso, informações nutricionais, prazo de validade e registro de fiscalização do órgão competente.
44	7900	PCTE	00000049255- CAFE TORRADO E MOIDO com grau de torra média, homogêneo com qualidade garantida através do certificado ABIC ou por documentação/laudo técnico idôneo, emitido por entidade ou laboratório competente com



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e residuo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada. Validade mínima: de 6 meses. Pacote de 500 gr.
45	25	PCTE	0000000563- CALDO DE GALINHA em pó: - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78); Ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada,, extrato de levedura, curry, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha. Validade mínima: de 6 meses. PCT. 1 KG.
46	250	PCTE	00000033459- CANELA EM PO Elaborada a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínas, são e limpos. A canela não poderá estar esgotada. Aparência: pó fino, homogêneo. Cor: Marrom claro Cheiro: aromático característico. Validade mínima: de 06 meses. PACOTE COM NO MINIMO 30G.
47	575	KG	00000041061- CANJIQUEIRA 1KG preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses.
48	4850	KG	00000033474- CARNE BOVINA AÇEM MOIDA congelada, e no Máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n°304 de 22/04/96 e n°145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária.
49	1600	KG	00000015395- CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO congelada, e no Máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n°304 de 22/04/96 e n°145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária.
50	3350	KG	00000008773- CARNE BOVINA PALETA. fresca, refrigerada, de abate recente, desossada e limpa (máximo 3% d sebo e gordura - limpeza). Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 1 kg de peso líquido. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.
51	4000	KG	00000018362- CARNE SUINA PERNIL sem osso, congelada, no máximo 10% de gordura, embalagem plastica a vacuo original, pesando 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilancia sanitaria. Com identificação do SIF ou Equivalente.
52	800	KG	00000027653- CASADINHO DE DOCE DE LEITE. Casadinho de doce de leite, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.
53	1050	KG	00000008662- CEBOLA. lisa, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
54	1100	KG	00000045231- CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.
55	210	CX	00000033461- CHA DE CAMOMILA Beneficiada, composta de folhas de camomila tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, peciolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. CAIXA COM 15 SAQUINHOS.
56	210	CX	00000033462- CHA DE ERVA-DOCE Beneficiada, composta de folhas de erva-doce tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, peciolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. CAIXA COM 15 SAQUINHOS.
57	100	KG	00000041062- CHOCOLATE GRANULADO 1 KG constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten.
58	1065	KG	00000027651- CIGARRETE DE PRESUNTO E QUEIJO. Cigarrete de presunto e queijo, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



59	805	KG	00000045242- MAMAO. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES <i>permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.</i>
60	600	UN	00000049236- COCO RALADO 2KG <i>Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses</i>
61	575	PCTE	00000033464- COLORIFICO COLORAU <i>Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparência: pó fino. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. Pacote de 50g.</i>
62	1550	KG	00000008777- CORTE CONGELADO DE FRANGO - PEITO. <i>fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>
63	2200	KG	00000008778- CORTE CONGELADO DE FRANGO-COXAS E SOBRE COXAS <i>3fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>
64	125	KG	00000045232- COUVE-FLOR . FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E <i>e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. "</i>
65	1700	KG	00000026183- COXINHA DA ASA DE FRANGO <i>congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote.</i>
66	2100	KG	00000027647- COXINHA DE FRANGO PESANDO NO MÍNIMO 50 GR <i>Coxinha de frango, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.</i>
67	2325	UN	00000015373- CREME DE LEITE.. <i>apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, produzido com produtos da 1ª qualidade. Validade mínima de 06 meses. CX 200GR.</i>
68	1750	KG	00000027652- CROISSANT DE FRANGO E PIZZA. <i>Croissant de frango e pizza, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.</i>
69	1000	KG	00000045234- DOCE DE ABÓBORA, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO <i>com 20 unidades de 55g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.</i>
70	2425	POTE	00000026173- DOCE DE AMENDOIM <i>(tipo paçoquinha), embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.</i>
71	1000	KG	00000045235- DOCE DE AMENDOIM, PE DE MOÇA, DOCINHO CREMOSO <i>e ao mesmo tempo crocante, combina com leite condensado e amendoim selecionado, embalagem em pote plástico com 20 unidades de 55g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.</i>
72	1150	KG	00000045236- DOCE DE AMENDOIM, PE DE MOLEQUE, EMBALAGEM <i>em pote plástico com 20 unidades de 55g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.</i>
73	550	UN	00000026174- DOCE DE BANANA <i>em tablete (tipo bananada), concentrado, embalagem com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.</i>
74	150	KG	00000041065- DOCE DE GOIABA 1 KG POLPA DE GOIABA
75	1000	KG	00000045237- DOCE DE LEITE, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO COM <i>20 unidades de 55g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.</i>
76	2600	KG	00000045240- EMPADINHA PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA UNIDADE, <i>com recheio de frango.</i>
77	2600	KG	00000027648- ESFIRRA DE CARNE TIPO COQUETEL 50 GR <i>Esfirra de carne tipo coquetel, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.</i>
78	7400	UN	00000033465- EXTRATO DE TOMATE COMPOSTO 100% DE TOMATE. <i>Isento da adição de sal e açúcar . Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 06 meses.</i>
79	1525	KG	00000041066- FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG <i>preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos</i>



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
80	310	PCTE	00000033191- FARINHA DE MILHO AMARELA obtida pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses.
81	225	KG	00000041067- FARINHA DE ROSCA 1KG de 1ª qualidade, obtida pela moagem de pães torrados. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
82	1200	KG	00000008723- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO: Produto obtido do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 80% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos e moidos, de cor branca, sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A sua umidade não poderá ser superior a 14%p/p e a sua acidez não poderá ser superior a 2 %, fermentada, nem rançosa. Aparência: pó fino. Cor: branca. Cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 5,6 mg de Ferro.
83	75	UN	00000045241- FARINHA LACTEA ALIMENTO A BASE DE FARINHA de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 8(oito) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200 g
84	950	PCTE	00000008724- FAROFA PRONTA. temperada a base de farinha de mandioca - embalagem íntegra. PCTE 500 GR.
85	3250	PCTE	00000039731- FEIJAO TIPO I, CARIOQUINHA (embalagem de 1 Kg) Validade mínima de 04 meses.
86	2000	KG	00000041070- FEIJAO TIPO I, PRETO (embalagem plástica de 1 Kg) Validade mínima de 04 meses.
87	325	PCTE	00000033477- FERMENTO BIOLÓGICO Obtido de culturas puras de leveduras, por procedimento tecnológico adequado. Isento de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. Cor característica. Cheiro e sabor: próprios. Validade mínima 30 dias. Pacote com 10g
88	675	UN	00000008727- FERMENTO EM PO QUÍMICO. formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa, EMBALAGEM DE 250G.
89	4800	KG	00000026182- FILE DE PEITO DE FRANGO Filé de peito de frango congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote.
90	1250	PCTE	00000026184- FILE DE PEITO DE FRANGO DESFIADO com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 500g.
91	850	KG	00000021988- FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO CONGELADO - fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.
92	500	KG	00000037084- FUBA DE MILHO, MIMOSO produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 06 meses.
93	175	GALÃO	00000008780- GALAO DE AGUA DE POTAVEL. contendo 20 litros em embalagem retornáveis, tendo somente três anos de uso de acordo com Portarias 387/08 e 358/09 do Departamento Nacional de Produção Mineral.
94	4050	UN	00000033478- GELATINA EM PO preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Fonte de vitamina A, C, E. sabores variados. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 25 gramas
95	300	UN	00000033479- GELATINA EM PO ZERO AÇUCAR Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 12g. EMBALAGEM DE 12G
96	1100	KG	00000045321- GELEIA POTE PESANDO NO MINIMO 250G, SABORES variados de morango, amora, abacaxi com pimenta. Com data de fabricação e validade.
97	1525	KG	00000045322- GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPECIMES vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



			<i>espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.</i>
98	405	KG	00000008669- INHAME. <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>
99	12400	UN	00000033481- IOGURTE SABOR MORANGO <i>Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, morango, amido modificado, corantes carmim de choconilha e urucum, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante e espessante goma xantana), fermento lácteo. Embalagem em garrafa plástica rígida com lacre de alumínio, contendo 170g.</i>
100	1525	UN	00000033482- IOGURTE SEM LACTOSE <i>sem lactose, frasco de 170 ml, sabor frutas vermelhas</i>
101	2250	KG	00000008671- LARANJA PERA. <i>tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e con-formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>
102	1325	UN	00000026170- LEITE DE COCO <i>embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.</i>
103	450	UN	00000026158- LEITE EM PO INTEGRAL <i>saco com 1 Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.</i>
104	3250	UN	00000033483- LEITE CONDENSADO <i>produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Caixa ou lata de 395 gramas.</i>
105	300	UN	00000015585- LEITE EM PO NAN 1 PRO <i>Fórmula Infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA de 0 a 06 meses de idade. Latas de 400 gr</i>
106	1000	LATA	00000018351- LEITE EM PO TIPO APTAMIL 1 <i>Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, xarope de glicose, maltodextrina, carbonato de cálcio, Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vit. B1, Vit. A, Vit. B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, Vit. D, biotina, Vit. B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten.</i>
107	300	LATA	00000018352- LEITE EM PO TIPO APTAMIL 2 <i>é uma fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina. rendimento da lata: 2531 ml / 1797 kcal características fonte de proteínas láctea (caseína/proteína do soro = 80/20) fonte de carboidratos lactose (50%) maltodextrina (50%) fonte de lipídios 29% vegetal (óleo de milho) 71% animal (gordura láctea) prebióticos (g/100 ml)0,8 distribuição calórica proteínas (13,5%) carboidratos (48,3%) lipídios (38,2%) osmolaridade (mosm/l)290 osmolalidade (mosm/kg) 330 relação kcal não proteica/gn 161:1 carga de soluto renal (mosm/l)227 codex alimentarius fao/oms todos os nutrientes atendem as recomendações0g de gordura trans. pacote de 160g- os biscoitos recheados têm muito recheio e qualidade.sabores sortidos. valor energético 145 kcal (7%), carboidratos 22g (7%), proteínas 2,0g (3%), gorduras totais 5,8g (11%), gorduras saturadas 3,1g (14%), gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g (0%), sódio 48mg (3%).</i>
108	20600	L	00000007049- LEITE INTEGRAL <i>caixa de 1 litro</i>
109	850	L	00000026157- LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE <i>Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.</i>



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

110	1700	KG	00000015397- LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO <i>em gomos, sem pimenta, resfriada; recheio magro, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente</i>
111	1800	KG	00000030967- LINGUIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS <i>primeira qualidade</i>
112	2050	KG	00000007053- LINGUIÇA TIPO CALABRESA <i>resfriada e inspecionada: Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Cada unidade deverá pesar 50 gramas. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>
113	553	PCTE	00000033484- LOURO (TEMPERO) <i>Constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. EMBALAGENS DE 8 A 90g.</i>
114	4625	KG	00000049203- MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA. TIPO A, COM GR <i>tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e mediano, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>
115	950	PCTE	00000033468- MACARRAO PARA LASANHA DIRETO AO FORNO <i>Macarrão de massa com a sêmola de trigo e ovos, é um tipo de massa em formato de folhas. Massa alimentícia tipo seca para lasanha, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprios, obtidos pelo amassamento da farinha de trigo e demais substâncias permitida, isenta de parasitas e larvas. Acondicionado em pacote de 500 gramas. Na embalagem deve constar a data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega</i>
116	235	UN	00000008734- MAIONESE BALDE DE 3KG. <i>Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3(três) gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65(sessenta e cinco)% de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 meses. BALDE COM 3 KG.</i>
117	1000	UN	00000008735- MAIONESE DE 500 GR. <i>Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3(três) gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65(sessenta e cinco)% de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 meses. Pote de 500 gramas</i>
118	655	KG	00000008675- MANDIOCA MEDIA. <i>lisa, com polpa íntegra e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>
119	360	KG	00000033448- MANGA TOMMY <i>de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem fermentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002</i>
120	2175	UN	00000008765- MANTEIGA, PURA DE LEITE. <i>com sal, acondicionado em embalagem de papel, material plástico ou em lata, com validade de no mínimo 2 (dois) meses. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Unidade de 500 gramas</i>
121	455	KG	00000045243- "MARACUJA AZEDO, PADRAO MEDIO E UNIFORME, <i>de primeira qualidade tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e mediano, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. "</i>
122	3600	UN	00000008766- MARGARINA COM SAL DE 500 GR. <i>margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias - primas selecionadas. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. devem ser embalados em POTES DE 500 GRAMAS em polietileno atóxico resistente.</i>
123	1300	KG	00000041064- MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE <i>Pacote contendo 1kg . Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos,</i>



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



			com adição de corantes natural. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada. Sabor: característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Validade mínima de 06 meses
124	1100	KG	00000041042- MASSA PARA MACARRONADA TIPO PADRE NOSSO 1KG seca com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses.
125	1500	KG	00000041060- MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO 1KG Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. 1kg
126	1350	KG	00000041057- MASSA PARA MACARRONADA TIPO PENNE Pct contendo 1kg seca com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses."
127	1150	PCTE	00000041044- MASSA PRONTA PARA BOLO, SABORES VARIADOS 400G Apresentação em embalagens de 1kg, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.
128	1575	KG	00000018319- MELANCIA. tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
129	230	KG	00000008677- MELAO AMARELO. tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
130	1000	KG	00000045244- MEXERICA PONKAN "IN NATURA", DE PRIMEIRA qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.
131	1400	PCTE	00000003831- MILHO PARA CANJICA branco, acondicionado em embalagem plástica, PACOTE COM 500G, 1ª qualidade.
132	925	PCTE	00000008739- MILHO PARA PIPOCA. tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima de 06 meses. PCTE DE 500 GRAMAS.
133	4075	UN	00000045245- MILHO VERDE. MILHO VERDE EM CONSERVA. Ingrediente: milho, água e sal. A embalagem: Deve estar intacta, acondicionado em latas de 250g"
134	1700	UN	00000045246- MINI HAMBURGUER: MINI PAO DE HAMBURGUER COM gergulin, alfate, tomate, muçarela e bife de hamburger
135	2200	UN	00000045247- MINI PIZZA: MASSA, MOLHO DE TOMATE, MUÇARELA. presunto, calabresa e orégano.
136	1050	UN	00000045248- MINI PUDIM PESANDO NO MINIMO 150G CADA unidade, sabor leite condensado com calda.
137	355	KG	00000011336- MORANGA HIBRIDA separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injúrias por pragas ou doenças)
138	1225	KG	00000008767- MORTADELA. fatiada tipo bolonha, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.
139	2505	UN	00000008742- OLEO REFINADO DE SOJA. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses. FRASCO DE 900 ML.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

140	375	PCTE	00000045250- OREGANO OREGANO SECO E DESIDRATADO, <i>constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, sachês de 100g a 200g.</i>
141	2850	DÚZIA	00000008768- OVO, VERMELHO MÉDIO. <i>de galinha, cru, inteiro, fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachaduras, peso mínimo de 50 (Cinquenta)g a unidade. Validade mínima de 06 meses</i>
142	3450	UN	00000026168- OVOS DE PASCOA <i>de chocolate ao leite 160g. Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão.</i>
143	125	UN	00000026171- PALMITO EM CONSERVA <i>embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.</i>
144	1250	PCTE	00000033470- PAO DE FORMA <i>fatiado acondicionado em pacote. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. PACOTE DE 450 A 500 GRAMAS.</i>
145	2350	KG	00000000789- PAO DE QUEIJO <i>pesando (50 gramas), composto de polvilho, ovos, sal, leite e queijo, entre outros componentes necessários para produção.</i>
146	1700	KG	00000045251- PAO DE QUEIJO RECHEADO: PESANDO NO MINIMO 50G <i>cada unidade, com recheio de frango e pernil.</i>
147	13450	UN	00000030971- PAO DOCE DE 25 GR
148	18500	KG	00000015042- PAO FRANCES (PAES DE 25 GR) <i>bem acondicionado, com uniformidade no assado aroma e sabor típicos, casca dourada na parte superior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, crocante, sem presença de incisão na massa, com miolo consistente de cor creme com cavidades irregulares e textura macia.</i>
149	2600	KG	00000027654- PASTEL FRITO RECHEADO DIVERSOS SABORES. <i>Pastel frito recheado diversos sabores, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.</i>
150	900	KG	00000045252- PATE PESANDO NO MINIMO 250G CADA POTE, <i>sabores variados de frango, atum e azeitona.</i>
151	1450	KG	00000045253- PAVE DE BOLACHA MAIZENA PESANDO NO MINIMO 500 <i>g: creme cremoso de maizena, intercalando com bolacha de maizena, finalizado com ganache cremosa de chocolate. Pavê de pessêgo: creme cremoso de maizena, intercalando com bolacha de maizena e pessêgo em calda, finalizado com cocô ralado.</i>
152	475	KG	00000008679- PERA ESTRANGEIRA. <i>tipo A, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>
153	125	LATA	00000026172- PESSEGO EM CALDA <i>Lata com 450g (Peso Líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional</i>
154	8000	UN	00000045254- PICOLE DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALADOS <i>separadamente, pesando aproximadamente 60g cada.</i>
155	550	KG	00000045255- PIMENTAO VERDE. IN NATURA, SUBGRUPO VERDE, <i>de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração amarelo brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.</i>
156	6300	PCTE	00000030964- PIPOCA DOCE <i>embalagem individual 80 gr</i>
157	525	PCTE	00000033471- PIRULITO COMUM EM FORMA DE BOLA <i>Sabores variados, pacote com 600g</i>
158	1400	UN	00000045256- PIZZA SABORES VARIADOS. CALABRESA: MASSA, <i>molho de tomate, muçarela, calabresa fatiada, cebola e azeitonas. Frango com catupiry: massa, molho de tomate, muçarela, frango desfiado, milho, requeijão e orégano. Portuguesa: massa, molho de tomate, muçarela presunto fatiado, calabresa, tomate, ovos, azeitona, cebola e orégano. A Moda: massa, molho de tomate, presunto fatiado, muçarela, calabresa, bacon fatiado, requeijão, tomate, azeitona e orégano.</i>
159	125	PCTE	00000041046- POLPA DE FRUTA NATURAL - SABORES VARIADOS 1KG <i>POLPA DE FRUTA NATURAL - SABORES VARIADOS 1kg PARA PREPARO DE REFRESCO NATURAL: frutas de boa qualidade para a retirada da polpa. Sabores variados, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>
160	825	KG	00000008747- POLVILHO AZEDO. <i>preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais: Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.</i>



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



161	1225	KG	00000033473- PRESUNTO fatiado, a temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.
162	1700	KG	00000045257- PUDIM; SABOR DE LEITE CONDESANDO COM CALDA pesando no mínimo 1kg cada unidade.
163	150	KG	00000041218- QUEIJO CURADO Queijo curado, consistência firme e sabor e aroma característicos. O produto deve ser isento de mofo visível ou alterações indesejáveis. Embalagem deve preservar a integridade e frescura do queijo.
164	150	KG	00000008769- QUEIJO CURADO TIPO CATIARA. Livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses
165	1875	KG	00000008770- QUEIJO TIPO MUSSARELA. livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses
166	400	PCTE	00000015393- QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO EMBALAGEM DE 50G, isento de bolor e/ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação, em balagem, validade e registro no SIM ou SIF
167	500	BANDEJA	00000018357- QUEIJO TIPO PETIT SUISSE C/ POLPA DE MORANGO (tipo danoninho): produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado, açúcar, água, creme de leite, polpa de morango, amido modificado, vitaminas, ferro, cálcio, dentre outros minerais, fermentos lácteos, espessantes, corante natural cochonila, acidulante, aromatizante e conservador de acordo com a legislação vigente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; Bandeja com 8un de 45g cada.
168	2200	KG	00000045258- QUIBE PESANDO NO MINIMO 50G CADA UNIDADE.
169	7400	UN	00000041048- REFRIGERANTE DE 2 LITROS sabores guaraná, limão, uva e laranja. Embalagem: garrafa plástica. Preferência por marcas líderes de mercado reconhecidas por sua qualidade e ampla aceitação. Validade: deve ser entregue com no máximo 30 dias após a data de fabricação.guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega. Garrafa de 2 litros
170	18900	UN	00000026156- REFRIGERANTE SABOR GUARANA 250 ML sabor Guaraná - Refrigerantes de 1ª linha acondicionando em embalagem descartável de 250 ml. Ingredientes: Água gaseificada, extrato natural de guaraná, corante caramelo iv, acidulante: Acido cítrico, conservante: Benzoato de sódio, edulcorantes artificiais: Sacarina sódica. Com identificação do produto, marca do fabricante Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.
171	405	KG	00000008682- REPOLHO LISO ESPECIAL. fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sal aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
172	405	KG	00000033450- REPOLHO ROXO as folhas devem estar viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas murchas e sem imperfeições. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
173	1160	POTE	00000026163- REQUEIJAO 420 G Elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. Textura cremosa. Vasilha plástica com tampa plástica, selo de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.
174	1700	KG	00000045259- RISOLE PESANDO NO MINIMO 50G CADA UNIDADE, sabores variados de carne e presunto e queijo.
175	1300	KG	00000045260- ROCAMBOLE, MASSA PAO DE LO ENROLOADO COM de doce de leite.
176	490	KG	00000041047- SAL IODADO DE MESA. 1KG Cristais brancos com granulações uniformes, devendo passar totalmente por peneira nº20 (0,841 mm de abertura) e 25%, no mínimo, deve passar por peneira nº60 (0,25 mm de abertura), com antiúmectante. Contendo sal de iodo por 01(um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. 1kg
177	1100	KG	00000045261- SALADA DE FRUTAS, NO POTE PESANDO NO MINIMO 250g, frutas variadas e com data de fabricação.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

178	850	KG	00000008771- SALSICHA. do tipo hot-dog, composta carnes, toucinho e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plástico apropriado, cozido e ligeiramente defumado ou não. Será tolerada a adição de pequena quantidade de água. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido. Cada unidade deverá pesar 30 gramas. Fresca, congelada. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.
179	1850	KG	00000045262- SANDUICHE NATURAL: PAO DE FORMA, ALFACE, tomate e patê de frango.
180	500	POTE	00000045263- SORVETE CREMOSO 1,5 LITROS SABORES VARIADOS com no mínimo 60% de leite - embalagem plástica com 1,5l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.
181	150	KG	00000008753- SUCO EM PO SABORES VARIADOS. Contendo ácido ascórbico c/ diluição de 9L de água por 1 kg de pó Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
182	11015	UN	00000030974- SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação pronto para beber, vários sabores, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Caixa 200ml.
183	6850	UN	00000041049- SUCO LIQUIDO CONCENTRADO SABORES VARIADOS embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml.
184	2000	L	00000045264- SUCO NATURAL DE GARRAFA, DE 250ML, 500ML, E 1l. Sabores variados de Laranja, Acerola, Abacaxi e Morango, Maracujá, Manga, Limão. Com data de fabricação e validade.
185	385	KG	00000008757- TEMPERO COMPLETO. contendo alho, sal, sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio -Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
186	2150	KG	00000008685- TOMATE SALADA. tipo extra A fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade> Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
187	1550	KG	00000045265- TORTAS SABORES VARIADOS PESANDO NO MINIMO 1KG Chocolate: base de massa para tortas, recheio de mousse de chocolate e finalizada com raspas de chocolate. Morango: base de massa para tortas, recheio de creme feito com leite condensado e finalizada com geleia de morango. Nozes: massa de bolo, recheio cremoso de nozes, finalizada com chantilly. Torta de frango: massa fina de farinha de trigo com recheio cremoso de frango com requeijão e azeitonas.
188	425	KG	00000033475- TOUCINHO DA BARRIGA DE PORCO Toucinho de barriga de carne suína, congelada, produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, no rótulo devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: Identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo; número de registro no órgão competente e carimbo do SIF.
189	425	KG	00000008758- TRIGO PARA QUIBE. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
190	1400	KG	00000045266- TRUFAS DE CHOCOLATE COM RECHEIO E SABORES variados, pesando no mínimo 50g cada unidade.
191	355	KG	00000045267- UVA PASSA SEM CAROÇO UVA PASSA (BRANCAS OU escuras), sem semente, desidratada através do processo de secagem. Livre de fungos; embalagem de baixa densidade, hermeticamente fechada. Peso 100 a 150g
192	550	UN	00000008759- VINAGRE. Preparado a partir de vinho branco fermentado com a acidez mínima de 4,0% - Acondicionado em frasco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. FRASCO DE 750 ML.

1.3. O objeto desta contratação será caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Educação: A contratação é essencial para a distribuição da merenda escolar conforme o cardápio elaborado



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS



pela nutricionista, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal. O município atende crianças de várias faixas etárias, necessitando oferecer uma alimentação diversificada.

Meio Ambiente: Esta solicitação visa o fornecimento de café da manhã (café, pão e margarina) para os colaboradores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.561, de 26 de janeiro de 2015. Além disso, os produtos também serão utilizados em coffee breaks durante cursos, palestras e outras ações de capacitação realizadas pela Secretaria, com o intuito de qualificar os servidores.

Fazenda: Considerando a realização das atividades planejadas pela Secretaria da Fazenda, especialmente no que diz respeito à realização de reuniões técnicas, plantões fiscais, auditorias e treinamentos, justifica-se a necessidade de fornecimento de alimentação aos servidores envolvidos.

As ações mencionadas demandam dedicação exclusiva durante o expediente, estendendo-se, muitas vezes, além do horário regular de trabalho, impossibilitando a saída dos servidores para realização de refeições externas, o que pode comprometer a continuidade e eficiência dos trabalhos.

Dessa forma, a disponibilização de alimentação visa garantir melhores condições de trabalho, promovendo o bem-estar dos servidores e a manutenção da produtividade nas atividades desempenhadas.

Assistência Social: A contratação é necessária para a distribuição de lanches aos usuários dos programas da assistência social e dos Grupos do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, em atividades semanais. Atende pessoas em vulnerabilidade social e econômica, projetos esportivos de cunho social, grupos no CRAS e cursos de produção artesanal de alimentos.

Grupos de Fortalecimento de Vínculos:

- Lanche do grupo de mulheres do CRAS.
- Lanche do grupo de crianças do CRAS.
- Lanche do grupo de adolescentes do CRAS.
- Lanche para cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS, onde o município oferece local e lanche.
- Lanche nos Grupos do PAIF

A oferta de lanche durante os encontros do PAIF no CRAS visa promover acolhimento, fortalecer a participação dos usuários e garantir melhores condições de permanência nas atividades, especialmente considerando que muitos estão em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de uma ação de apoio que contribui para a efetividade do serviço.

- Lanche nos Grupos de BPC Idoso e BPC Pessoa com Deficiência.

A oferta de lanche durante os encontros dos grupos de BPC Idoso e BPC Pessoa com Deficiência no CRAS visa promover acolhimento, respeito às especificidades do público atendido e garantir condições adequadas de participação, considerando sua situação de vulnerabilidade e, muitas vezes, limitações físicas ou de mobilidade. Trata-se de uma medida de apoio que fortalece a adesão e qualifica a intervenção social.

O setor de Assistência Social tem vários grupos de convivência e outros projetos sociais na comunidade, onde também são oferecidos lanches.

Agricultura: A solicitação ora apresentada tem por finalidade garantir a oferta de alimentação adequada durante a realização de eventos tradicionais e de grande relevância para o município, tais como: o Torneio Leiteiro e a Exposição Agropecuária, a Festa do Cavalo e o Encontro de Carros.

Essas festividades não apenas promovem a valorização da cultura local e o fortalecimento do setor agropecuário, como também impulsionam o turismo, movimentam a economia e proporcionam momentos de lazer e integração para a população.

Dessa forma, a disponibilização de alimentação adequada aos envolvidos - incluindo servidores, expositores, participantes e colaboradores - é fundamental para o bom andamento das atividades e para o sucesso dos eventos.

Cultura e Turismo: A solicitação é para cumprir o calendário cultural do município, que inclui comemorações locais e em povoados e quilombos. Eventos tradicionais como a Festa de São Geraldo, Encontro de Bandas, Festa de Nossa Senhora do Carmo e Festa da Consciência Negra necessitam de alimentação para os participantes.

Obras: A referida solicitação fundamenta-se na necessidade de oferecer condições mínimas de acolhimento e suporte aos trabalhadores que atuam em atividades operacionais e administrativas, muitas vezes em jornadas iniciadas logo nas primeiras horas da manhã e, em grande parte, em ambientes externos ou em serviços que demandam esforço físico constante. É importante ressaltar que os servidores da Secretaria de Obras exercem funções essenciais à manutenção e desenvolvimento do município, como: limpeza urbana, manutenção de ruas, obras de infraestrutura, construção civil, entre outras. Assim, garantir um café da



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

manhã simples, porém regular, representa uma medida de respeito e dignidade para com esses profissionais.

Transporte: A solicitação feita de alimentos pela secretaria de transporte é para servir o café da manhã aos servidores como, motoristas, mecânicos, operadores, auxiliares gerais e secretaria, para melhor desenvolvimento de sua equipe.

Serviços públicos: A Secretaria de Serviços Públicos solicita a aquisição dos gêneros alimentícios mencionados com o objetivo de garantir o bem-estar e a comodidade dos colaboradores que atuam no almoxarifado, bem como proporcionar um ambiente acolhedor para as visitas e eventos internos. Esses itens são essenciais para o preparo de cafés durante o expediente, contribuindo para a manutenção da produtividade e do bom relacionamento entre a equipe e os visitantes. A aquisição desses produtos também visa assegurar que as necessidades diárias sejam atendidas de forma eficiente, promovendo uma gestão mais organizada e acolhedora.

Esporte: A justificativa é oferecer alimentação saudável aos atletas representantes do município de Nazareno-MG e refeições adequadas durante eventos esportivos para outras equipes envolvidas. A iniciativa visa ao desenvolvimento econômico da região e ao bem-estar da comunidade esportiva.

Saúde: A solicitação é para o preparo eventual de alimentos para pacientes internados no Hospital Municipal Santo Antônio e para refeições e lanches para participantes dos programas da Secretaria de Saúde, como saúde mental, grupo da 3ª idade, grupos preventivos (hipertensos, diabéticos, tabagistas) e eventos das equipes de PSF. Atende o Hospital Municipal Santo Antônio (24 horas/dia) e a Secretaria Municipal de Saúde em eventos, reuniões e campanhas.

Administração: A aquisição é necessária para servir café da manhã (café, pão e manteiga) aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei Municipal nº 1561 de 26 de janeiro de 2015. Atende também coffee breaks em cursos, workshops e palestras para qualificação dos servidores e pequenas recepções para autoridades, com jantares, almoços, cafés ou coquetéis.

2.2. Normativos

Será norteadada a partir dos seguintes normativos:

- a) Lei 14.133/2021;
- b) Decreto nº 3.970 de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras.
- c) Decreto nº 3.979 de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Visando atender aos requisitos apresentados na descrição de necessidade, a Administração elaborou uma solução baseada na possibilidade de aquisição e levou em consideração atividades desenvolvidas por este Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O fornecedor deverá obedecer integralmente às disposições do termo e demais normas vigentes.
- 4.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações estabelecidas, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto. Além disso, é necessário efetuar a entrega do produto/serviço em conformidade com as especificações, prazos e locais indicados no Edital.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não isenta o fornecedor da responsabilidade por prejuízos resultantes de execução incorreta do contrato ou por vícios no produto/serviço.
- 4.4. O fornecedor deve assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica referentes à qualidade e especificações dos produtos a serem entregues. O fornecedor é responsável por entregar diretamente o material, sem transferir a responsabilidade para outra empresa ou instituição.
- 4.5. O fornecedor deve prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados relacionados às características dos produtos fornecidos.
- 4.6. O fornecedor deve executar a entrega, fielmente de acordo com as requisições expedidas, não sendo permitidas modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 4.7. O fornecedor é obrigado a pagar todos os tributos e contribuições fiscais incidentes sobre os produtos adquiridos, fornecer a Nota Fiscal correspondente ao material e responsabilizar-se pelas despesas de transporte até o local de entrega previamente determinado na Ordem de Compra.
- 4.8. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



4.9. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia de contratação referida no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5. PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A licitante deverá consignar, o valor total dos serviços com emprego de materiais para fornecimento; já considerados e inclusos os custos com frete, transporte, tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto; sendo a proposta global.

5.2. As propostas terão validade de no mínimo 60 (Sessenta) dias.

5.3. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de validade da mesma.

5.4. Quando o licitante for convocado no chat para se manifestar em relação a sua proposta ou lance (negociação dos valores ofertados nos lances, informações técnicas ou específicas sobre os produtos, equipamentos ou serviços), terá o prazo de resposta de 10 (dez) minutos, sendo que o não atendimento poderá acarretar em sua desclassificação, exceto no que se trata da convocação para o envio de anexos ou da proposta final realinhada que o prazo de envio é de 02 (duas) horas.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). (Fica dispensado da apresentação, o Microempreendedor Individual que atenda ao disposto no inciso III, §13º do art. 18-A da Lei 123/2006).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas- TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para os produtos de origem animal sujeitos à inspeção oficial, itens 17, 27, 48, 49, 50, 51, 62, 63, 65, 89, 90, 91, 110, 111, 112, 138, 141, 161, 163, 164, 165, 166, 173, 178 e 188, deverá ser comprovado que o estabelecimento fabricante/produtor e o respectivo produto encontram-se regularmente submetidos ao



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

serviço oficial de inspeção competente, mediante apresentação do registro, selo ou documento equivalente, conforme a legislação aplicável e o âmbito de comercialização do produto.

9.2. Para os itens 17, 36, 38, 39, 40, 48, 49, 50, 51, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 89, 90, 91, 99, 100, 103, 104, 108, 109, 110, 120, 134, 135, 136, 138, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 184, 187, 188 e 190, deverá ser apresentado Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, em nome da empresa licitante, compatível com a atividade de comércio, distribuição ou fornecimento dos respectivos produtos.

9.3. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação.

10. DECLARAÇÕES:

1. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da **Constituição Federal**.

2. Declara que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **atos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.

6. Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8. Declara que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.

9. Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

10. Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

g) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

j) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

k) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Nazareno, antes da abertura oficial das propostas; e

l) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11. Declara para os devidos fins de direito que no ato voluntário de participação do presente Certame, concordo com a publicidade de dados como Nome, CPF/CNPJ, endereço, representante legal, resultados advindos do Certame, e outros que se fizerem necessários, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cumulado com incisos II, III e IV



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

12. Declara que possui pessoal devidamente qualificado, aparelhamento e veículo adequado, necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Em casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se beneficiarem do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

13. Declara para os devidos fins que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.1. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015. Os **itens 36, 44, 48, 49, 66, 76, 77, 89, 145, 146, 148, 149, 151, 168 e 187 serão destinados à ampla concorrência**, enquanto os demais itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2. Não será reservada cota de 25% do objeto contratado, tendo em vista que conforme estipula o art. 49, III da LC 123, não será aplicado o disposto nos arts. 47 e 48, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Certo é que a abertura de cota no presente certame acarretará em prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, tendo em vista que a eventual divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar perda de economia, diferenças na padronização da realização dos serviços e geraria maior trabalho de fiscalização contratual.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

13.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>).

☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de termos de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.

☐ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta.

13.2. As pesquisas de preços foram realizadas previamente, utilizando a pesquisa de mercado, objetivando aproximar ao máximo ao valor de referência dos itens aqui presentes, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade. A pesquisa foi realizada *diretamente com fornecedores* habituais do município, devido à complexidade do objeto e sua particularidade.

13.3. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

13.4. Conforme fundamentação abaixo e com base no art. 24 da Lei 14.133/2021, transcrito abaixo, a administração não divulgará o preço estimado da contratação neste termo:



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

13.5. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

I - Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.”

14. MODELO DE EXECUÇÃO

14.1. O objeto da presente licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretarias Municipais, sendo entregue no PRAZO MAXIMO de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA**, mediante agendamento prévio de hora, data e local.

14.2. As entregas serão feitas nos prédios públicos municipais, seguindo o horário de funcionamento das 7h às 11h e das 13h às 15h.

14.3. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

14.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

14.4.1. Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.5. Em todos os casos citados, a substituição será imediata.

14.6. Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e que não atendam às especificações e necessidades da Administração Municipal.

15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1. As atividades de gestão serão realizadas pelo Secretário Municipal solicitante, e a fiscalização da execução contratual deverá ocorrer de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo conduzida pela Sra. Kelly Agostini, nutricionista municipal e os demais secretários adjuntos.

16. PAGAMENTO

16.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

16.1.1. provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no ato da entrega do objeto ou da conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta e no contrato;

16.1.2. definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais, ocasião em que será realizado o atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente.

16.2. O objeto executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta ou no contrato, bem como aquele que apresentar defeitos, vícios, falhas ou qualquer desconformidade, poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição, correção, reparo ou reexecução, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3. A rejeição do objeto suspenderá os prazos para o recebimento definitivo e para o pagamento até que todas as irregularidades sejam integralmente sanadas.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, durabilidade e demais obrigações legais e contratuais relativas ao objeto, respondendo por vícios ou defeitos constatados posteriormente durante o prazo de garantia legal ou contratual.

16.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, conforme o Decreto Municipal nº 3.964, de 02 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.992, de 27 de fevereiro de 2024, respeitada a fonte de recursos, a unidade administrativa e a categoria contratual correspondente.

16.6. A ordem cronológica terá como marco inicial a liquidação da despesa.

16.7. A liquidação da despesa ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pela Administração, e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa.

16.8. Para fins de liquidação, será verificado o adimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

16.9. O prazo para liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.10. O período necessário para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da Nota Fiscal ou documento equivalente não será computado no prazo de liquidação.

16.11. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os respectivos prazos ficarão suspensos até a regularização da situação, preservando-se a ordem cronológica de exigibilidade.

16.12. Na hipótese de insuficiência de recursos financeiros para quitação integral da obrigação, poderá ser realizado pagamento parcial, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por se tratar de **RÉGISTRO DE PREÇOS**, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e disponibilidade financeira existentes na data da efetiva contratação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

18.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

18.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

18.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

19.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

19.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 19.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 19.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 19.15.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 19.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 20.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- 20.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 20.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. A Contratada que cometer as infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.2.1.** Advertência, no caso da alínea “a”, se não justificar pena mais grave;
- 20.2.2.** Multa de 0,5 a 30% do valor do contrato, por qualquer das infrações administrativas;
- 20.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, no ente federativo, por até 3 anos, nos casos das alíneas “b” a “g”, quando não se justificar a imposição de pena mais grave;
- 20.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em todos os entes federativos, entre 3 e 6 anos, nos casos das alíneas “h” a “l”. Aplica-se essa mesma sanção nos casos das alíneas “b” a “g”, quando for o caso de impor pena mais grave.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento pré-contratual.

21.1.1. As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

21.1.2. As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

21.1.3. As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

21.1.4. As partes não poderão disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



21.1.4.1. As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

21.1.5. As partes ficam obrigadas a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

21.1.5.1. As partes não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

21.1.5.1.1. As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

21.1.6. As partes deverão notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

21.1.6.1. A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

21.1.6.2. As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

21.1.7. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

21.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

21.1.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido nesta ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Nazareno, 25 de agosto de 2026.

Viviane Regina Domingos
Secretária Municipal De Assistência Social
CPF: 067.339.296-19

Dinael Eustáquio de Carvalho
Secretário Municipal De Esportes e Lazer
CPF: 080.000.516-30

Serjo Joanes Madalena
Secretário Municipal De Saúde
CPF: 007.271.236-88

Aleandro Geraldo de Carvalho
Secretário Municipal De Agropecuária
CPF: 032.727.866-86

Laura Thereza Alvarenga
Secretária Municipal De Administração
CPF: 103.169.776-40

Allan Cristyan Teixeira de Resende
Secretário Municipal De Transporte
CPF: 069.663.436-84

Rejane Izabel Lima Correa Faria
Secretária Municipal De Educação
CPF: 062.982.536-02

Ana Paula Pereira
Secretária Municipal De Meio Ambiente
CPF: 095.804.246-24

Everton Heitor da Silva
Secretário Municipal De Obras
CPF: 064.959.636-61

Geraldo Heitor de Ávila
Secretária Municipal De Serviços Públicos
CPF: 788.895.106-68

Gabriel Heitor Ribeiro
Secretário Municipal De Cultura e Turismo
CPF: 076.697.606-80

Francisney Carvalho Magalhães
Secretário Municipal De Fazenda
CPF: 065.449.366-93



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(obrigatório o preenchimento)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

À
Prefeitura Municipal de Nazareno/MG
Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

PROPONENTE: CNPJ n.º: Rua: n.º: CEP: Bairro: Cidade/UF:
Tel.: WhatsApp: e-mail: Conta corrente: Banco: Ag.:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CPF: Identidade: Endereço:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	575	UN	00000045222- ABACAXI DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIEIS vegetais genuínos e graos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não será permitido manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.			
2	175	KG	00000008652- ABOBRINHA. de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme de suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a formação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
3	1550	PCTE	00000033451- ACHOCOLATADO EM PO Preparado a partir de matérias-primas são, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Aparência: pó homogêneo. Cor: marrom claro e escuro. Sabor e cheiro próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Pacote de 400g			
4	7575	UN	00000041040- ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromaltizante.			
5	2490	PCTE	00000041041- AÇÚCAR CRISTAL 5KG COR BRANCA Açúcar cristal 5kg branca catmat 603269			
6	145	UN	00000008699- ADOÇANTE DIETÉTICO. Contém sacarina e ciclamato de Sódio. Acondicionado em frasco Validade mínima de 06 meses.UNIDADE DE 200 ML.			
7	8625	UN	00000041051- AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS 500 ML sem gás, em embalagem descartável. Garrafa com capacidade de 500 ML catmat 445484			
8	900	MAÇO	00000008653- ALFACE CRESPA ESPECIAL. fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
9	600	KG	00000008654- ALHO NACIONAL TIPO 04. sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
10	175	UN	00000015363- ALIMENTO EM PO INSTANTANEO SABOR MORANGO EMBALAGEM DE APROX. 400GR em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente. Composição: açúcar, maltodextrina, vitaminas, sais minerais, sal, aromatizante, antiemético dióxido de silício, antioxidante, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais. Sem glúten.			
11	485	PCTE	00000008698- AMENDOIM TORRADO constituído de grãos com a mesma coloração, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.PCTE DE 500 GR.			
12	175	KG	00000008700- AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso com umidade máxima de 14,0%p/p. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
13	1025	PCTE	00000008701- ARROZ AGULHINHA TIPO I. Tipo I, longo fino, sem quebras constituído de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, com umidade máxima de 15 % isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. PACOTE DE 5 KG.			
14	1100	PCTE	00000041212- ARROZ PARBOILIZADO. TIPO I longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 5kg			
15	425	UN	00000008702- AZEITE EXTRA-VIRGEM. Produto contendo gorduras totais (gorduras insaturada-monossaturada e poliinsaturada). Lata sem amassado, bem conservadas. Validade mínima de 6 meses. LATA DE 500 ML.			
16	800	UN	00000045223- AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO AZEITONA VERDE, com embalagem com no mínimo 170 gramas de peso líquido, com data de fabricação e validade impressas na embalagem			
17	900	KG	00000041213- BACON SUINO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE Produto limpo, com pouca gordura, sem aditivos ou substâncias impróprias ao consumo, mantendo características naturais. Deve ser inspecionado por autoridade competente, com identificação equivalente ao SIF. Embalado em caixas de papelão adequadas, padronizadas e lacradas, conforme normas de higiene e conservação.			
18	950	PCTE	00000033472- BALA MACIA PACOTE 600 G Produto preparado à base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.			
19	3675	KG	00000045318- BANANA PRATA - TIPO A em pencas, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvidas, com polpas íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
20	10300	UN	00000033453- BARRA DE CEREAL SABORES VARIADOS Contendo como ingredientes principais cereais diversos (aveia, arroz e similares como flocos de arroz), açúcar e/ou outros similares (mel, glucose líquida, dextrose líquida, edulcorantes), emulsificantes e aromatizantes, frutas para saborização (como uva-passa, damasco seco, banana-passa, morango) e oleaginosas diversas. Embalagem primária individual com peso mínimo de 20g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



21	150	KG	00000026165- BARRA DE CHOCOLATE DE 01 KG <i>A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.</i>			
22	355	KG	00000045224- BATATA BAROA. LISA, COM POLPA INTACTA E <i>e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.</i>			
23	2825	KG	00000008659- BATATA INGLESA. <i>beneficiada lisa Especial: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
24	635	PCTE	00000033452- BATATA PALHA <i>de primeira qualidade. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem de no mínimo 300g</i>			
25	650	PCTE	00000041054- BATATA PALITO, PRE FRITA, CONGELADA, 2KG <i>embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando no mínimo 2kg; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.</i>			
26	685	KG	00000008660- BETERRABA ESPECIAL EXT. A <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
27	3250	UN	00000013502- BIFE DE HAMBURGUER <i>carne bovina, aprox. 56 gr, com data de fabricação, validade, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, cebola, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, alho, sadulante, aromas naturais.</i>			
28	375	KG	00000015369- BISCOITO DE POLVILHO TIPO TORRADINHO <i>deve ser produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. cor, cheiro e sabor próprios. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza</i>			
29	1125	PCTE	00000018333- BISCOITO DOCE AMANTEIGADO <i>sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PCT DE 400 GRAMAS.</i>			
30	750	PCTE	00000045225- BISCOITO RECHEADO, TIPO DE BISCOITO/BOLACHA <i>composto por duas camadas de biscoito com um recheio entre elas. O recheio pode ser de diversos sabores, como chocolate, morango, limão, entre outros.</i>			
31	3000	PCTE	00000033457- BISCOITO SALGADO T CLUB SOCIAL SABOR ORIGINAL <i>Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 144g, com 6 embalagens de 24 g cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>			
32	3800	PCTE	00000033456- BISCOITO SALGADO TIPO SALPET <i>farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos</i>			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiuementante: fosfato tricálcico. PACOTE C/ 200G			
33	600	PCTE	00000045226- BISCOITO TIPO WAFER, SABORES VARIADOS DE chocolate, morango, limão.			
34	1975	PCTE	00000033454- BOLACHA DOCE TIPO BISCOITO MAISENA Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses PACOTE COM 400G			
35	1600	PCTE	00000033455- BOLACHA SALGADA TIPO BISCOITO CREAM CRACKER Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70 g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. -Validade mínima de 06 meses. PACOTE C/ 400G			
36	2000	KG	00000027650- BOLINHO DE QUEIJO COM MILHO VERDE. Bolinho de queijo com milho verde, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.			
37	5100	UN	00000049237- BOLO ALIMENTICIO, TIPO MINI BOLO 40G sabor chocolate e recheado com chocolate. Embalagem individual. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.			
38	2050	KG	00000045228- BOLO DE POTE PESANDO NO MINÍMO 250G CADA unidade, sabores variados de brigadeiro, leite em pó, morango.			
39	800	KG	00000018035- BOLO RECHEADO E CONFEITADO			
40	1200	KG	00000018109- BOLO TRADICIONAL sabores diversos, bem acondicionado, com uniformidade no assado aroma e sabor típicos, casca dourada na parte superior e laterais, e miolo fofo.			
41	825	KG	00000026160- BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO PACOTE DE 1 KG A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.			
42	125	MAÇO	00000008661- BROCOLIS. fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
43	1025	KG	00000045229- CACAU 100% CACAU 100%, EMBALAGEM DE 170G A 200g. Ingredientes: Cacau em pó. Com rótulo original do produto contendo os ingredientes, peso, informações nutricionais, prazo de validade e registro de fiscalização do órgão competente.			
44	7900	PCTE	00000049255- CAFÉ TORRADO E MOIDO com grau de torra média, homogêneo com qualidade garantida através do certificado ABIC ou por documentação/laudo técnico idôneo, emitido por entidade ou laboratório competente com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada. Validade mínima: de 6 meses. Pacote de 500 gr.			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



45	25	PCTE	0000000563- CALDO DE GALINHA <i>em pó:- O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78); Ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada,, extrato de levedura, curry, curcuma, alho, cebola , salsa, carne de galinha. Validade mínima: de 6 meses. PCT. 1 KG.</i>			
46	250	PCTE	00000033459- CANELA EM PO <i>Elaborada a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínas, são e limpos. A canela não poderá estar esgotada. Aparência: pó fino, homogêneo. Cor: Marrom claro Cheiro: aromático característico. Validade mínima: de 06 meses. PACOTE COM NO MINIMO 30G.</i>			
47	575	KG	00000041061- CANJQUINHA 1KG <i>preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses.</i>			
48	4850	KG	00000033474- CARNE BOVINA ACEM MOIDA <i>congelada, e no Máximo 10% de gordura com aspecto,cor,cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária.</i>			
49	1600	KG	00000015395- CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO <i>congelada, e no Máximo 10% de gordura com aspecto,cor,cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária.</i>			
50	3350	KG	00000008773- CARNE BOVINA PALETA. <i>fresca, refrigerada, de abate recente, desossada e limpa (máximo 3% d sebo e gordura - limpeza). Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 1 kg de peso líquido. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
51	4000	KG	00000018362- CARNE SUINA PERNIL <i>sem osso, congelada, no máximo 10% de gordura, embalagem plastica a vacuo original, pesando 01kg,contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministerio da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolucao da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilancia sanitaria. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
52	800	KG	00000027653- CASADINHO DE DOCE DE LEITE. <i>Casadinho de doce de leite, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.</i>			
53	1050	KG	00000008662- CEBOLA. <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
54	1100	KG	00000045231- CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, <i>consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.</i>			
55	210	CX	00000033461- CHA DE CAMOMILA <i>Beneficiada, composta de folhas de camomila tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. CAIXA COM 15 SAQUINHOS.</i>			
56	210	CX	00000033462- CHA DE ERVA-DOCE <i>Beneficiada, composta de folhas de erva-doce tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas de erva-mate e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e</i>			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. CAIXA COM 15 SAQUINHOS.			
57	100	KG	00000041062- CHOCOLATE GRANULADO 1 KG constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten.			
58	1065	KG	00000027651- CIGARRETE DE PRESUNTO E QUEIJO. Cigarrete de presunto e queijo, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.			
59	805	KG	00000045242- MAMAO. COM GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHES permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
60	600	UN	00000049236- COCO RALADO 2KG Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses			
61	575	PCTE	00000033464- COLORIFICO COLORAU Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparência: pó fino. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. Pacote de 50g.			
62	1550	KG	00000008777- CORTE CONGELADO DE FRANGO - PEITO. fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
63	2200	KG	00000008778- CORTE CONGELADO DE FRANGO-COXAS E SOBRE COXAS fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
64	125	KG	00000045232- COUVE-FLOR . FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. "			
65	1700	KG	00000026183- COXINHA DA ASA DE FRANGO congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote.			
66	2100	KG	00000027647- COXINHA DE FRANGO PESANDO NO MÍNIMO 50 GR Coxinha de frango, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.			
67	2325	UN	00000015373- CREME DE LEITE.. apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, produzido com produtos da 1ª qualidade. Validade mínima de 06 meses. CX 200GR.			
68	1750	KG	00000027652- CROISSANT DE FRANGO E PIZZA. Croissant de frango e pizza, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.			
69	1000	KG	00000045234- DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO com 20 unidades de 55g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.			
70	2425	POTE	00000026173- DOCE DE AMENDOIM (tipo paçoquinha), embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.			
71	1000	KG	00000045235- DOCE DE AMENDOIM, PE DE MOÇA, DOCINHO CREMOSO			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



			e ao mesmo tempo crocante, combina com leite condensado e amendoim selecionado, embalagem em pote plástico com 20 unidades de 55g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.			
72	1150	KG	00000045236- DOCE DE AMENDOIM, PE DE MOLEQUE, EMBALAGEM em pote plástico com 20 unidades de 55g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.			
73	550	UN	00000026174- DOCE DE BANANA em tablete (tipo bananada), concentrado, embalagem com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.			
74	150	KG	00000041065- DOCE DE GOIABA 1 KG POLPA DE GOIABA			
75	1000	KG	00000045237- DOCE DE LEITE, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO COM 20 unidades de 55g cada, embalados individualmente. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.			
76	2600	KG	00000045240- EMPADINHA PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA UNIDADE, com recheio de frango.			
77	2600	KG	00000027648- ESFIRRA DE CARNE TIPO COQUETEL 50 GR Esfirra de carne tipo coquetel, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.			
78	7400	UN	00000033465- EXTRATO DE TOMATE COMPOSTO 100% DE TOMATE. Isento da adição de sal e açúcar. Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 06 meses.			
79	1525	KG	00000041066- FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
80	310	PCTE	00000033191- FARINHA DE MILHO AMARELA obtida pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses.			
81	225	KG	00000041067- FARINHA DE ROSCA 1KG de 1ª qualidade, obtida pela moagem de pães torrados. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
82	1200	KG	00000008723- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: Produto obtido do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 80% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos e moidos, de cor branca, sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A sua umidade não poderá ser superior a 14%p/p e a sua acidez não poderá ser superior a 2 %, fermentada, nem rançosa. Aparência: pó fino. Cor: branca. Cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 5,6 mg de Ferro.			
83	75	UN	00000045241- FARINHA LACTEA ALIMENTO A BASE DE FARINHA de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 8(oito) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 200 g			
84	950	PCTE	00000008724- FAROFA PRONTA. temperada a base de farinha de mandioca - embalagem íntegra. PCTE 500 GR.			
85	3250	PCTE	00000039731- FEIJAO TIPO I, CARIOQUINHA (embalagem de 1 Kg) Validade mínima de 04 meses.			
86	2000	KG	00000041070- FEIJAO TIPO I, PRETO (embalagem plástica de 1 Kg) Validade mínima de 04 meses.			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

87	325	PCTE	00000033477- FERMENTO BIOLÓGICO <i>Obtido de culturas puras de leveduras, por procedimento tecnológico adequado. Isento de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. Cor característica. Cheiro e sabor: próprios. Validade mínima 30 dias. Pacote com 10g</i>			
88	675	UN	00000008727- FERMENTO EM PO QUÍMICO. <i>formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa, EMBALAGEM DE 250G.</i>			
89	4800	KG	00000026182- FILE DE PEITO DE FRANGO <i>Filé de peito de frango congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote.</i>			
90	1250	PCTE	00000026184- FILE DE PEITO DE FRANGO DESFIADO <i>com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 500g.</i>			
91	850	KG	00000021988- FRANGO INTEIRO CONGELADO <i>FRANGO INTEIRO CONGELADO - fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
92	500	KG	00000037084- FUBA DE MILHO, MIMOSO <i>produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 06 meses.</i>			
93	175	GALÃO	00000008780- GALÃO DE ÁGUA DE POTÁVEL. <i>contendo 20 litros em embalagem retornáveis, tendo somente três anos de uso de acordo com Portarias 387/08 e 358/09 do Departamento Nacional de Produção Mineral.</i>			
94	4050	UN	00000033478- GELATINA EM PO <i>preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Fonte de vitamina A, C, E. Sabores variados. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 25 gramas</i>			
95	300	UN	00000033479- GELATINA EM PO ZERO AÇÚCAR <i>Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 12g. EMBALAGEM DE 12G</i>			
96	1100	KG	00000045321- GELEIA POTE PESANDO NO MÍNIMO 250G, SABORES <i>variados de morango, amora, abacaxi com pimenta. Com data de fabricação e validade.</i>			
97	1525	KG	00000045322- GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES <i>vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. "</i>			
98	405	KG	00000008669- INHAME. <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
99	12400	UN	00000033481- IOGURTE SABOR MORANGO <i>Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, morango, amido modificado, corantes carmim de choconilha e urucum, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante e espessante goma xantana),</i>			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



			fermento lácteo. Embalagem em garrafa plástica rígida com lacre de alumínio, contendo 170g.			
100	1525	UN	00000033482- IOGURTE SEM LACTOSE sem lactose, frasco de 170 ml, sabor frutas vermelhas			
101	2250	KG	00000008671- LARANJA PERA. tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e con- formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
102	1325	UN	00000026170- LEITE DE COCO embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.			
103	450	UN	00000026158- LEITE EM PO INTEGRAL saco com 1 Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.			
104	3250	UN	00000033483- LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Caixa ou lata de 395 gramas.			
105	300	UN	00000015585- LEITE EM PO NAN 1 PRO Fórmula Infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA de 0 a 06 meses de idade. Latas de 400 gr			
106	1000	LATA	00000018351- LEITE EM PO TIPO APTAMIL 1 Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glicose, maltodextrina, carbonato de cálcio, Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vit. B1, Vit. A, Vit. B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, Vit. D, biotina, Vit. B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten.			
107	300	LATA	00000018352- LEITE EM PO TIPO APTAMIL 2 é uma fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina. rendimento da lata: 2531 ml / 1797 kcal características fonte de proteínas láctea (caseína/proteína do soro = 80/20) fonte de carboidratos lactose (50%) maltodextrina (50%) fonte de lipídios 29% vegetal (óleo de milho) 71% animal (gordura láctea) prebióticos (g/100 ml)0,8 distribuição calórica proteínas (13,5%) carboidratos (48,3%) lipídios (38,2%) osmolaridade (mosm/l)290 osmolalidade (mosm/l)227 relação kcal não proteica/gn 161:1 carga de soluto renal (mosm/l)227 codex alimentarius são/oms todos os nutrientes atendem as recomendações0g de gordura trans. pacote de 160g- os biscoitos recheados têm muito recheio e qualidade.sabores sortidos. valor energético 145 kcal (7%), carboidratos 22g (7%), proteínas 2,0g (3%), gorduras totais 5,8g (11%), gorduras saturadas 3,1g (14%), gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g (0%), sódio 48mg (3%).			
108	20600	L	00000007049- LEITE INTEGRAL caixa de 1 litro			
109	850	L	00000026157- LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.			
110	1700	KG	00000015397- LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO em gomos, sem pimenta, resfriada; recheio magro, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; embalados em sacos			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente			
111	1800	KG	00000030967- LINGUIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS primeira qualidade			
112	2050	KG	00000007053- LINGUIÇA TIPO CALABRESA resfriada e inspecionada: Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Cada unidade deverá pesar 50 gramas. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
113	553	PCTE	00000033484- LOURO (TEMPERO) Constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. EMBALAGENS DE 8 A 90g.			
114	4625	KG	00000049203- MAÇA NACIONAL FUJI OU GALA. TIPO A, COM GR tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
115	950	PCTE	00000033468- MACARRÃO PARA LASANHA DIRETO AO FORNO Macarrão de massa com a sêmola de trigo e ovos, é um tipo de massa em formato de folhas. Massa alimentícia tipo seca para lasanha, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprios, obtidos pelo amassamento da farinha de trigo e demais substâncias permitida, isenta de parasitas e larvas. Acondicionado em pacote de 500 gramas. Na embalagem deve constar a data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega			
116	235	UN	00000008734- MAIONESE BALDE DE 3KG. Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3(três) gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65(sessenta e cinco)% de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 meses. BALDE COM 3 KG.			
117	1000	UN	00000008735- MAIONESE DE 500 GR. Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3(três) gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65(sessenta e cinco)% de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 meses. Pote de 500 gramas			
118	655	KG	00000008675- MANDIOCA MEDIA. lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
119	360	KG	00000033448- MANGA TOMMY de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem fermentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002			
120	2175	UN	00000008765- MANTEIGA, PURA DE LEITE. com sal, acondicionado em embalagem de papel, material plástico ou em lata, com validade de no mínimo 2 (dois) meses. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Unidade de 500 gramas			
121	455	KG	00000045243- "MARACUJA AZEDO, PADRAO MEDIO E UNIFORME,			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



			de primeira qualidade tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. "			
122	3600	UN	00000008766- MARGARINA COM SAL DE 500 GR. margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias - primas selecionadas. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. devem ser embalados em POTES DE 500 GRAMAS em polietileno atóxico resistente.			
123	1300	KG	00000041064- MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE Pacote contendo 1kg . Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada. Sabor: característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Validade mínima de 06 meses			
124	1100	KG	00000041042- MASSA PARA MACARRONADA TIPO PADRE NOSSO 1KG seca com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses.			
125	1500	KG	00000041060- MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO 1KG Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. 1kg			
126	1350	KG	00000041057- MASSA PARA MACARRONADA TIPO PENNE Pct contendo 1kg seca com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses."			
127	1150	PCTE	00000041044- MASSA PRONTA PARA BOLO, SABORES VARIADOS 400G Apresentação em embalagens de 1kg, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.			
128	1575	KG	00000018319- MELANCIA. tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
129	230	KG	00000008677- MELAO AMARELO. tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
130	1000	KG	00000045244- MEXERICA PONKAN "IN NATURA", DE PRIMEIRA qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.			
131	1400	PCTE	00000003831- MILHO PARA CANJICA branco, acondicionado em embalagem plástica, PACOTE COM 500G, 1ª qualidade.			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

132	925	PCTE	00000008739- MILHO PARA PIPOCA. <i>tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima de 06 meses. PCTE DE 500 GRAMAS.</i>			
133	4075	UN	00000045245- MILHO VERDE. MILHO VERDE EM CONSERVA. <i>Ingrediente: milho, água e sal. A embalagem: Deve estar intacta, acondicionado em latas de 250g"</i>			
134	1700	UN	00000045246- MINI HAMBURGUER: MINI PAO DE HAMBUGUER COM <i>gergilin, alface, tomate, muçarela e bife de hamburger</i>			
135	2200	UN	00000045247- MINI PIZZA: MASSA, MOLHO DE TOMATE, MUÇARELA. <i>presunto, calabresa e orégano.</i>			
136	1050	UN	00000045248- MINI PUDIM PESANDO NO MINIMO 150G CADA <i>unidade, sabor leite condensado com calda.</i>			
137	355	KG	00000011336- MORANGA HIBRIDA <i>separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injúrias por pragas ou doenças)</i>			
138	1225	KG	00000008767- MORTADELA. <i>fatiada tipo bolonha, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
139	2505	UN	00000008742- OLEO REFINADO DE SOJA. <i>Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses. FRASCO DE 900 ML.</i>			
140	375	PCTE	00000045250- OREGANO OREGANO SECO E DESIDRATADO, <i>constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, sachês de 100g a 200g.</i>			
141	2850	DÚZIA	00000008768- OVO, VERMELHO MEDIO. <i>de galinha, cru, inteiro, fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachaduras, peso mínimo de 50 (Cinquenta)g a unidade. Validade mínima de 06 meses</i>			
142	3450	UN	00000026168- OVOS DE PASCOA <i>de chocolate ao leite 160g. Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Envoltor em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão.</i>			
143	125	UN	00000026171- PALMITO EM CONSERVA <i>embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.</i>			
144	1250	PCTE	00000033470- PAO DE FORMA <i>fatiado acondicionado em pacote. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. PACOTE DE 450 A 500 GRAMAS.</i>			
145	2350	KG	00000000789- PAO DE QUEIJO <i>pesando (50 gramas), composto de polvilho, ovos, sal, leite e queijo, entre outros componentes necessários para produção.</i>			
146	1700	KG	00000045251- PAO DE QUEIJO RECHEADO: PESANDO NO MINIMO 50G <i>cada unidade, com recheio de frango e pernil.</i>			
147	13450	UN	00000030971- PAO DOCE DE 25 GR			
148	18500	KG	00000015042- PAO FRANCES (PAES DE 25 GR) <i>bem acondicionado, com uniformidade no assado aroma e sabor típicos, casca dourada na parte superior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, crocante, sem presença de incisão na massa, com miolo consistente de cor creme com cavidades irregulares e textura macia.</i>			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



149	2600	KG	00000027654- PASTEL FRITO RECHEADO DIVERSOS SABORES. <i>Pastel frito recheado diversos sabores, pesando no mínimo (50 gramas) cada unidade.</i>			
150	900	KG	00000045252- PATE PESANDO NO MINIMO 250G CADA POTE, <i>sabores variados de frango, atum e azeitona.</i>			
151	1450	KG	00000045253- PAVE DE BOLACHA MAIZENA PESANDO NO MINIMO 500 <i>g: creme cremoso de maizena, intercalando com bolacha de maizena, finalizado com ganache cremosa de chocolate. Pavê de pêssego: creme cremoso de maizena, intercalando com bolacha de maizena e pêssego em calda, finalizado com cocô ralado.</i>			
152	475	KG	00000008679- PERA ESTRANGEIRA. <i>tipo A, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
153	125	LATA	00000026172- PESSEGO EM CALDA <i>Lata com 450g (Peso Líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional</i>			
154	8000	UN	00000045254- PICOLE DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALADOS <i>separadamente, pesando aproximadamente 60g cada.</i>			
155	550	KG	00000045255- PIMENTAO VERDE. IN NATURA, SUBGRUPO VERDE, <i>de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração amarelo brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.</i>			
156	6300	PCTE	00000030964- PIPOCA DOCE <i>embalagem individual 80 gr</i>			
157	525	PCTE	00000033471- PIRULITO COMUM EM FORMA DE BOLA <i>Sabores variados, pacote com 600g</i>			
158	1400	UN	00000045256- PIZZA SABORES VARIADOS. CALABRESA: MASSA, <i>molho de tomate, muçarela, calabresa fatiada, cebola e azeitonas. Frango com catupiry: massa, molho de tomate, muçarela, frango desfiado, milho, requeijão e orégano. Portuguesa: massa, molho de tomate, muçarela presunto fatiado, calabresa, tomate, ovos, azeitona, cebola e orégano. Á Moda: massa, molho de tomate, presunto fatiado, muçarela, calabresa, bacon fatiado, requeijão, tomate, azeitona e orégano.</i>			
159	125	PCTE	00000041046- POLPA DE FRUTA NATURAL - SABORES VARIADOS 1KG <i>POLPA DE FRUTA NATURAL - SABORES VARIADOS 1kg PARA PREPARO DE REFRESCO NATURAL: frutas de boa qualidade para a retirada da polpa. Sabores variados, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
160	825	KG	00000008747- POLVILHO AZEDO. <i>preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais: Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.</i>			
161	1225	KG	00000033473- PRESUNTO <i>fatiado, a temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
162	1700	KG	00000045257- PUDIM; SABOR DE LEITE CONDESANDO COM CALDA <i>pesando no mínimo 1kg cada unidade.</i>			
163	150	KG	00000041218- QUEIJO CURADO <i>Queijo curado, consistência firme e sabor e aroma característicos. O produto deve ser isento de mofo visível ou alterações indesejáveis. Embalagem deve preservar a integridade e frescura do queijo.</i>			
164	150	KG	00000008769- QUEIJO CURADO TIPO CATIARA. <i>Livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro</i>			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses			
165	1875	KG	00000008770- QUEIJO TIPO MUSSARELA. livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses			
166	400	PCTE	00000015393- QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO EMBALAGEM DE 50G, isento de bolor e/ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação, em balagem, validade e registro no SIM ou SIF			
167	500	BANDEJA	00000018357- QUEIJO TIPO PETIT SUISSE C/ POLPA DE MORANGO (tipo danoninho): produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado, açúcar, água, creme de leite, polpa de morango, amido modificado, vitaminas, ferro, cálcio, dentre outros minerais, fermentos lácteos, espessantes, corante natural cochonila, acidulante, aromatizante e conservador de acordo com a legislação vigente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; Bandeja com 8un de 45g cada.			
168	2200	KG	00000045258- QUIBE PESANDO NO MINIMO 50G CADA UNIDADE.			
169	7400	UN	00000041048- REFRIGERANTE DE 2 LITROS sabores guaraná, limão, uva e laranja. Embalagem: garrafa plástica. Preferência por marcas líderes de mercado reconhecidas por sua qualidade e ampla aceitação. Validade: deve ser entregue com no máximo 30 dias após a data de fabricação.guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega. Garrafa de 2 litros			
170	18900	UN	00000026156- REFRIGERANTE SABOR GUARANA 250 ML sabor Guaraná - Refrigerantes de 1ª linha acondicionando em embalagem descartável de 250 ml. Ingredientes: Água gaseificada, extrato natural de guaraná, corante caramelo iv, acidulante: Acido cítrico, conservante: Benzoato de sódio, edulcorantes artificiais: Sacarina sódica. Com identificação do produto, marca do fabricante Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.			
171	405	KG	00000008682- REPOLHO LISO ESPECIAL. fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sal aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
172	405	KG	00000033450- REPOLHO ROXO as folhas devem estar viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas murchas e sem imperfeições. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
173	1160	POTE	00000026163- REQUEIJAO 420 G Elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. Textura cremosa. Vasilha plástica com tampa plástica, selo de alumínio e rótulo contendo valor nutricional, fabricante, validade e lote.			
174	1700	KG	00000045259- RISOLE PESANDO NO MINIMO 50G CADA UNIDADE, sabores variados de carne e presunto e queijo.			
175	1300	KG	00000045260- ROCAMBOLE, MASSA PAO DE LO ENRROLADO COM de doce de leite.			
176	490	KG	00000041047- SAL IODADO DE MESA. 1KG Cristais brancos com granulações uniformes, devendo passar totalmente por peneira nº20 (0,841 mm de abertura) e 25%, no mínimo, deve passar por peneira nº60 (0,25 mm de abertura), com antiulectante. Contendo sal de iodo por 01(um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. 1kg			
177	1100	KG	00000045261- SALADA DE FRUTAS, NO POTE PESANDO NO MINIMO 250g, frutas variadas e com data de fabricação.			
178	850	KG	00000008771- SALSICHA. do tipo hot-dog, composta carnes, toucinho e condimentos, perfeitamente			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



			triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plástico apropriado, cozido e ligeiramente defumado ou não. Será tolerada a adição de pequena quantidade de água. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido. Cada unidade deverá pesar 30 gramas. Fresca, congelada. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
179	1850	KG	00000045262- SANDUICHE NATURAL: PAO DE FORMA, ALFACE, tomate e patê de frango.			
180	500	POTE	00000045263- SORVETE CREMOSO 1,5 LITROS SABORES VARIADOS com no mínimo 60% de leite - embalagem plástica com 1,5l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.			
181	150	KG	00000008753- SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS. Contendo ácido ascórbico c/ diluição de 9L de água por 1 kg de pó Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
182	11015	UN	00000030974- SUCO INDUSTRIALIZADO apresentação pronto para beber, vários sabores, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem Tetra Pack de 200ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Caixa 200ml.			
183	6850	UN	00000041049- SUCO LIQUIDO CONCENTRADO SABORES VARIADOS embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml.			
184	2000	L	00000045264- SUCO NATURAL DE GARRAFA, DE 250ML, 500ML, E 1l. Sabores variados de Laranja, Acerola, Abacaxi e Morango, Maracujá, Manga, Limão. Com data de fabricação e validade.			
185	385	KG	00000008757- TEMPERO COMPLETO. contendo alho, sal, sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio -Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
186	2150	KG	00000008685- TOMATE SALADA. tipo extra A fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade> Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
187	1550	KG	00000045265- TORTAS SABORES VARIADOS PESANDO NO MÍNIMO 1KG Chocolate: base de massa para tortas, recheio de mousse de chocolate e finalizada com raspas de chocolate. Morango: base de massa para tortas, recheio de creme feito com leite condensado e finalizada com geléia de morango. Nozes: massa de bolo, recheio cremoso de nozes, finalizada com chantilly. Torta de frango: massa fina de farinha de trigo com recheio cremoso de frango com requeijão e azeitonas.			
188	425	KG	00000033475- TOUCINHO DA BARRIGA DE PORCO Toucinho de barriga de carne suína, congelada, produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, no rótulo devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: Identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo; número de registro no órgão competente e carimbo do SIF.			
189	425	KG	00000008758- TRIGO PARA QUIBE. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
190	1400	KG	00000045266- TRUFAS DE CHOCOLATE COM RECHEIO E SABORES variados, pesando no mínimo 50g cada unidade.			
191	355	KG	00000045267- UVA PASSA SEM CAROÇO UVA PASSA (BRANCAS OU escuras), sem semente, desidratada através do processo de secagem. Livre de fungos; embalagem de baixa densidade, hermeticamente fechada. Peso 100 a 150g			



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

192	550	UN	00000008759- VINAGRE. <i>Preparado a partir de vinho branco fermentado com a acidez mínima de 4,0% - Acondicionado em frasco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. FRASCO DE 750 ML.</i>			
-----	-----	----	---	--	--	--

Valor Total R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026, DECLARA:**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios..

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto lícito** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre **não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 25 de agosto de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. **Declara** para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Nazareno, antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
11. **Declara** para os devidos fins de direito que no ato voluntário de participação do presente Certame, concordo com a publicidade de dados como Nome, CPF/CNPJ, endereço, representante legal, resultados advindos do Certame, e outros que se fizerem necessários, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cumulado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

12. Declara que possui pessoal devidamente qualificado, aparelhamento adequado, necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

Em casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se beneficiarem do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as mesmas deverão assinar novamente abaixo.

13. Declara para os devidos fins que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

O MUNICÍPIO DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.561/0001-51, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, Nazareno/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Diego Freitas Alvarenga, inscrito no CPF sob o nº 080.000.526-01 e RG nº MG-15.267.029, residente e domiciliado na Rua Francisco Pio, nº 42, Bairro Centro, Nazareno/MG, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, nº, Bairro, Cidade de, CEP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, telefone e e-mail, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2026, Processo Administrativo nº 128/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO:

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
- 1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:
- 2.1.1.** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....)

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

- 2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3.** O objeto desta contratação será caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da presente Ata, prorrogável por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais:
- 3.2.** A autorização do órgão Público apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1.** O órgão Público poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

- 3.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto nº 3.979 de 02 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto da presente licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretarias Municipais, sendo entregue no PRAZO MÁXIMO de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA**, mediante agendamento prévio de hora, data e local.

8.2. As entregas serão feitas nos prédios públicos municipais, seguindo o horário de funcionamento das 7h às 11h e das 13h às 15h.

8.3. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

8.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

8.4.1. Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5. Em todos os casos citados, a substituição será imediata.

8.6. Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e que não atendam às especificações e necessidades da Administração Municipal.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. As atividades de gestão serão realizadas pelo Secretário Municipal solicitante, e a fiscalização da execução contratual deverá ocorrer de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo conduzida pela Sra. Kelly Agostini, nutricionista municipal e os demais secretários adjuntos.

10. PAGAMENTO

10.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

10.1.1. provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no ato da entrega do objeto ou da conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta e no contrato;

10.1.2. definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais, ocasião em que será realizado o atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente.

10.2. O objeto executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta ou no contrato, bem como aquele que apresentar defeitos, vícios, falhas ou qualquer desconformidade, poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição, correção, reparo ou reexecução, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. A rejeição do objeto suspenderá os prazos para o recebimento definitivo e para o pagamento até que todas as irregularidades sejam integralmente sanadas.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, durabilidade e demais obrigações legais e contratuais relativas ao objeto, respondendo por vícios ou defeitos constatados posteriormente durante o prazo de garantia legal ou contratual.

10.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, conforme o Decreto Municipal nº 3.964, de 02 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.992, de 27 de fevereiro de 2024, respeitada a fonte de recursos, a unidade administrativa e a categoria contratual correspondente.

10.6. A ordem cronológica terá como marco inicial a liquidação da despesa.

10.7. A liquidação da despesa ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pela Administração, e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa.

10.8. Para fins de liquidação, será verificado o adimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



10.9. O prazo para liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

10.10. O período necessário para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da Nota Fiscal ou documento equivalente não será computado no prazo de liquidação.

10.11. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os respectivos prazos ficarão suspensos até a regularização da situação, preservando-se a ordem cronológica de exigibilidade.

10.12. Na hipótese de insuficiência de recursos financeiros para quitação integral da obrigação, poderá ser realizado pagamento parcial, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de **RÉGISTRO DE PREÇOS**, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e disponibilidade financeira existentes na data da efetiva contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. É vedada a subcontratação na presente Ata de Registro de Preços.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 3.979 de 02 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

17.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do artigo 25 do art. 25 do Decreto Municipal nº 3.979 de 02 de janeiro de 2024; ou

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.1. Por razão de interesse público;

17.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



17.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25. do Decreto Municipal nº 3.979/24.

18. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

17.1 As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento pré-contratual.

17.1.1 As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

17.1.2 As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

17.1.3 As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

17.1.4 As partes não poderão disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

17.1.4.1 As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

17.1.5 As partes ficam obrigadas a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

17.1.5.1 As partes não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

17.1.5.1.1 As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

17.1.6 As partes deverão notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

17.1.6.1 A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

17.1.6.2 As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

17.1.7 As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

17.1.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

17.1.9 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido nesta ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

19. FORO:

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João del Rei – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Nazareno, ____ de _____ de 2026.

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº – Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370.000 – Tel. 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Nazareno
Diego Freitas Alvarenga
Contratante

Nome Empresa
Nome do representante
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca (se exigida no edital)	Valor Unitário	Valor total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca (se exigida no edital)	Valor Unitário	Valor total



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº ____ / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

O **MUNICÍPIO DE NAZARENO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.561/0001-51, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Centro, Nazareno/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Diego Freitas Alvarenga, inscrito no CPF sob o nº 080.000.526-01 e RG nº MG-15.267.029, residente e domiciliado na Rua Francisco Pio, nº 42, Bairro Centro, Nazareno/MG, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, nº, Bairro, Cidade de, CEP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, telefone e e-mail, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2026, Processo Administrativo nº 128/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. - O presente contrato tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

1.3. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. O objeto desta contratação será caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da presente Ata, prorrogável por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de Vigência da contratação é de, contados do, na forma do artigo 105 da Lei nº 14133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretarias Municipais, sendo entregue no PRAZO MAXIMO de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA**, mediante agendamento prévio de hora, data e local.

3.2. As entregas serão feitas nos prédios públicos municipais, seguindo o horário de funcionamento das 7h às 11h e das 13h às 15h.

3.3. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

3.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

3.4.1. Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5. Em todos os casos citados, a substituição será imediata.

3.6. Não serão aceitos, determinantemente, produtos que não sejam da marca ofertada e que não atendam às especificações e necessidades da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. As atividades de gestão serão realizadas pelo Secretário Municipal solicitante, e a fiscalização da execução contratual deverá ocorrer de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo conduzida pela Sra. Kelly Agostini, nutricionista municipal e os demais secretários adjuntos.

5. PAGAMENTO

5.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

5.1.1. provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no ato da entrega do objeto ou da conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta e no contrato;

5.1.2. definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais, ocasião em que será realizado o atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente.

5.2. O objeto executado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta ou no contrato, bem como aquele que apresentar defeitos, vícios, falhas ou qualquer desconformidade, poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição, correção, reparo ou reexecução, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. A rejeição do objeto suspenderá os prazos para o recebimento definitivo e para o pagamento até que todas as irregularidades sejam integralmente sanadas.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, durabilidade e demais obrigações legais e contratuais relativas ao objeto, respondendo por vícios ou defeitos constatados posteriormente durante o prazo de garantia legal ou contratual.

5.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, conforme o Decreto Municipal nº 3.964, de 02 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.992, de 27 de fevereiro de 2024, respeitada a fonte de recursos, a unidade administrativa e a categoria contratual correspondente.

5.6. A ordem cronológica terá como marco inicial a liquidação da despesa.

5.7. A liquidação da despesa ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pela Administração, e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa.

5.8. Para fins de liquidação, será verificado o adimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

5.9. O prazo para liquidação poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

5.10. O período necessário para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da Nota Fiscal ou documento equivalente não será computado no prazo de liquidação.

5.11. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os respectivos prazos ficarão suspensos até a regularização da situação, preservando-se a ordem cronológica de exigibilidade.

5.12. Na hipótese de insuficiência de recursos financeiros para quitação integral da obrigação, poderá ser realizado pagamento parcial, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS**, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e disponibilidade financeira existentes na data da efetiva contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZARENO

é Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370.000 - Tel. 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. REAJUSTE:

10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da homologação do presente certame

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do § 4º do art. 44, §4º do Decreto Municipal n.º 3.970, de 2024.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

13.1. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

13.2. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores.

13.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento deles.

13.4. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

13.5. Os Objetos serão fiscalizados por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

14.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

14.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

14.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

14.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

14.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

14.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

14.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido nesta Lei;

14.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

14.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

14.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

14.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

14.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.4. A extinção do contrato poderá ser:

14.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

14.4.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

14.6.1. Devolução da garantia;

14.6.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

14.6.3. Pagamento do custo da desmobilização.

14.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

14.7.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

14.7.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

14.7.3. Execução da garantia contratual para:

14.7.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

14.7.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

14.7.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

14.7.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

14.8. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nazareno, ____ de _____ de 2026.

Prefeitura Municipal de Nazareno
Diego Freitas Alvarenga
Contratante

Nome Empresa
Nome do representante
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: